CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATO QUE ENT

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

lhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade
amente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a Prefeitura Municipal de Marcos
restará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

ULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECU

uir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalizaçã
ente aos interesses da PMMP/PI relativamente aos serviços;
permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos p
esentar e obrigar a CONTRATADA frente a PMMP/PI;
ar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Pre

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

ntratada poderá apresentar a PMMP para pagamento, fatura ou documento equivalente, a
ça será examinada pela PMMP durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a PI
mente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a r
seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 20 (vinte) dias contad
o do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo co

LA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

ada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a tercei
ocias da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obriga

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

- Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técn
aplicabilidade dos termos do contrato original;

. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circuns
uperveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com

er prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

ar as providências necessárias junto a terceiros;

[illegible] do recebimento dos servicos executados.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

der às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marcos Parente; e

r qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda
icadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

plicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

neter quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a re
o ou frustração do processo licitatório;

ticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

monstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Marcos Pare

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

ultas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim
o não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das inf

.

DOS CASOS DE RESCISÃO

TERMO DE JUNTADA